



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 16 de Dezembro de 2024 • Número 3659 • www.leme.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Dr. Valério Braido Neto, nomeado pela Portaria nº 406/2024, de 05 de junho de 2024, em cumprimento desta, expedida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1039/2023, de 09 de novembro de 2023, vem comunicar a instalação desta Comissão Processante, às 10h00min, do dia 10 de novembro de 2023, para que se proceda a NOTIFICAÇÃO da Sra. DANIELLE DE PAULA FORNAZIN de todos os fatos e documentos constantes do sobredito processo, no qual figura na condição de servidora processada, sendo-lhe facultado acompanhá-la, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos se houver produção de prova pericial, praticando todos os atos e diligências cabíveis, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, advertido das disposições constantes da Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que recebe cópia, e acompanha esta notificação, declarando-se ciente de seu inteiro teor.

Científico ainda que no prazo de 10 (dez) dias, contados da juntada desta notificação cumprida aos autos, apresentar a defesa prévia, com o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho, de acordo com os fatos tratados nos autos, declinando o nome, qualificação e endereço de cada uma delas, ressaltando-se ainda que, caso sejam arroladas testemunhas meramente abonatórias, suas declarações podem ser entregues por escrito, durante a fase de instrução (Art. 164, caput, da LC nº 564/2009).

Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados na Portaria nº 1039/2023, e documentos constantes dos autos, bem como por fatos, ações, omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.

Informo, ainda, que a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encontra-se instalada à Rua Dr.Armando Salles de Oliveira, 1.085, 3ª Andar – Centro - Leme/SP, nesta cidade e comarca, com atendimento no horário das 08h00min às 16h00min, onde os autos se encontram disponíveis.

Leme, 13 de Dezembro de 2024.

VALÉRIO BRAIDO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

OSWALDO FERREIRA LEITE (ESPOLIO) – RUA BARTOLOMEU DIAS,121 – JD. NOVA SANTA RITA - LOTE 7 - QUADRA D - CAD. 4.0395.0140.00-0

IRMA CORTE PINTO - RUA ALMIRANTE TAMANDARE - JARDIM SANTA RITA - LOTE 20 - QUADRA 5 - CAD. 4.0235.0045.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

LEMEPREV

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento do Banco Bradesco S.A.
Credenciante: Instituto de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV.

Objeto: Credenciamento para fins de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Prazo: 12 (doze) meses.

Suporte legal: Lei 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 564/2009 e Decreto Municipal nº 6.906/2017.

Leme/SP, 11 de dezembro de 2024.

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira
Charles De Marchi
Diretor de Previdência

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento da Caixa Econômica Federal

Credenciante: Instituto de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV.

Objeto: Credenciamento para fins de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Prazo: 12 (doze) meses.

Suporte legal: Lei 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 564/2009 e Decreto Municipal nº 6.906/2017.

Leme/SP, 11 de dezembro de 2024.

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira
Charles De Marchi
Diretor de Previdência

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento do Itaú Unibanco S.A.

Credenciante: Instituto de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV.

Objeto: Credenciamento para fins de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Prazo: 12 (doze) meses.

Suporte legal: Lei 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 564/2009 e Decreto Municipal nº 6.906/2017.

Leme/SP, 11 de dezembro de 2024.

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira
Charles De Marchi
Diretor de Previdência

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Creditacil

Credenciante: Instituto de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV.

Objeto: Credenciamento para fins de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Prazo: 12 (doze) meses.

Suporte legal: Lei 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 564/2009 e Decreto Municipal nº 6.906/2017.

Leme/SP, 11 de dezembro de 2024.

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira
Charles De Marchi
Diretor de Previdência

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento do Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de Leme e Santa Cruz da Conceição/SP

Credenciante: Instituto de Previdência do Município de Leme - LEMEPREV.

Objeto: Credenciamento para fins de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Prazo: 12 (doze) meses.

Suporte legal: Lei 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 564/2009 e Decreto Municipal nº 6.906/2017.

Leme/SP, 11 de dezembro de 2024.

Cristiane Habermann
Diretora Administrativa e Financeira
Charles De Marchi
Diretor de Previdência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 731/2024, de 04 de dezembro de 2024
Retifica Portaria nº 723/2024

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA, a Portaria de nº 723/2024, de 02 de dezembro de 2024:

Onde se lê: “CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme”

Leia – se: “CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme”

Leme, 04 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 732/2024, de 04 de dezembro de 2024
Retifica Portaria nº 727/2024

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
RETIFICA, a Portaria de nº 727/2024, de 02 de dezembro de 2024:

Onde se lê: “CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito Interino do Município de Leme”

Leia – se: “CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme”

Leme, 04 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 733/2024, de 05 de dezembro de 2024
Nomeia Membros para compor a Comissão de
Avaliação de Documentos - CAD

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA, membros para compor a Comissão de Avaliação de Documentos -
CAD, conforme disposto na Lei Ordinária Municipal nº 4.335/2024, considerando o
que estabelece o art. 17 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, conforme
Memorando nº 54.032/2024.

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Leralcio Mario Lido
Suplente: Murillo Martins Michael

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Evanilze Barbi Pecci
Suplente: Samuel Henrique de Paula

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Ana Célia Chincholi de Carvalho
Suplente: Rosana Gildo Antunes da Silva

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Evandro Donizeti Lyra
Suplente: Maiara Gallo

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Milena Delai Marcheto
Suplente: Claudia Josiane Roel

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Titular: Raphael Rosada Netto
Suplente: Camila de Paula Vicensotti

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Regiane Alves de Moraes
Suplente: Lucimara Cristina Scavazza
Leme, 05 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 734/2024, de 06 de dezembro de 2024
Substitui membros da Equipe de Vigilância em Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI, os servidores membros representantes da Equipe de Vigilância
em Saúde, conforme Portaria nº 374/2024, de 21 de maio de 2024, pelos servidores
abaixo relacionados, conforme Memorando nº 56.788/2024 – SSAU-CVS, datado
de 04/12/2024, passando a ser composta:

I – Coordenação:
Helena Serpa Passos Romero - Coordenador da Vigilância em Saúde

II – Núcleo Técnico de SAE/ IST:
Adriana Cristina Custódio de Paula - Enfermeira
Angela Verginia Drezano - Técnico em Enfermagem
Danilo José Goulart dos Santos - Psicólogo
Denilson Guimarães Meira - Médico Plantonista - Ext

Gabriela Carolina Tangerino - Infectologista
Leidiane Cordeiro de Miranda Santos - Enfermeira
Marcia da Costa Segundo - Técnico em Enfermagem
Marcus Flavius Ribeiro Gonçalves - Médico Ginecologista
Renata Radaeli - Odontólogo de Saúde da Família
Roberta Leal Bertanha Zucherato - Psicólogo
Rodrigo Pinheiro Pizzelli - Nutricionista
Rosany Fernandes Costa - Assistente Social
Sueli Nogueira - Auxiliar de Consultório Dentário PSF - Ext
Vanderlete Maria da Silva Franco - Auxiliar de Saúde
Viviane Cristina Ferreira - Técnico em enfermagem

III – Núcleo Técnico de Vigilância Epidemiológica:
Ariane Roversi - Enfermeiro
Fabiana Cristina Giassi Bertogna - Enfermeiro
Floriano Doniseti Schimalz - Motorista
Gabriela Carolina Tangerino - Médico Horista Infectologista
Maria Margarida Rocha da Silva Alcatrão - Auxiliar de Enfermagem - Ext
Renata Teixeira Brondi de Castilho - Auxiliar de Saúde
Valeria Aparecida Leite - Agente Administrativo

IV – Unidade Administrativa Operacional – Centro de Controle de Zoonoses:
Angélica Alessandra Silva - Agente de Controle de Vetores
Antonia Nilda Alves Pereira - Agente de Controle de Vetores
Beatriz Abrahão Baggio Costa - Agente de Controle de Vetores
Caio Silveira de Almeida - Agente de Controle de Vetores
Carlos Eduardo Rosa - Agente de Controle de Vetores
Clovis Benedito Remonhão - Agente de Controle de Vetores
Daniel de Souza Ribeiro - Agente de Controle de Vetores
Edilson José Guerra - Biólogo
Eliana Regina de Souza - Agente de Controle de Vetores
Elida Cristina Oliveira - Agente de Controle de Vetores
Elisete Fabiana Kraus Beleti - Agente de Controle de Vetores
Flavia Costa – Médico Veterinário
Gabriel Henrique Souza de Andrade - Agente de Controle de Vetores
José Ricardo Mattos Varzone - Chefe de Unidade Operacional - Centro de
Controle de Zoonoses
Josiane Cristina Landgraf - Operador de Serviços Públicos
Kelli Cristina dos Santos Minson - Agente de Controle de Vetores
Luciana Landensack de Oliveira - Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
Luis Cazé da Silva - Desinfetizador
Maria Isabel Colodette - Agente Administrativo
Maria Stella de Macedo Wanderley Penteado - Agente de Controle de Ve-
tores
Paulo Pimentel Brum - Agente de Controle de Vetores
Priscila Pereira - Agente de Controle de Vetores
Ronaldo Barros das Neves - Agente de Controle de Vetores
Rosangela Trindade - Agente de Controle de Vetores
Silmara Tobia Amorim - Agente de Controle de Vetores
Valdir Habermann - Agente de Controle de Vetores
Vitor Manoel Moraes dos Santos - Agente de Controle de Vetores
Viviane Figaro Bertin - Agente de Controle de Vetores

V – Núcleo de Vigilância Sanitária:
Angela Perissotto Lourenço Passarini - Biomédico
Bianca Benedito de Moraes - Enfermeiro
Claudia Theodoro Soares Converso - Fiscal de Vigilância Sanitária e Am-
biental
Claudio Odair Roque Junior - Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
Daniela Cristina Diniz Maradei - Biomédico - Chefe do Núcleo Técnico de
Vigilância Sanitária
Elisa Fernandes Coelho - Fisioterapeuta
Fernando Carlos Bergamin - Engenheiro Civil
Logan Boldt Moreira - Odontólogo
Luciana Rizzo de Souza Bovolon - Farmacêutico
Luis Felipe Cornia – Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
Marcia Maria Madella - Farmacêutico
Rita Consuli de Oliveira - Médico Veterinário
Rosana Aparecida da Silva - Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
Thomaz Gimenez Junior - Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental
Walter Luis Bergamin Filho - Escriturário - Ext.

VI – Núcleo Saúde Trabalhador:
Murilo Henrique Oliveira Buzatto - Chefe do Núcleo Técnico de Saúde do
Trabalhador
Cristiano Cavichioli - Engenheiro de Segurança do Trabalho
Cristiano Rauter - Escriturario - Ext.
Joelma Helena Roel - Engenheiro de Segurança do Trabalho
Leme, 06 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 735/2024, de 06 de dezembro de 2024
Aplica Suspensão

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
APLICA, ao servidor ANDERSON FERNANDO MARQUES SIMÕES,
RG 25.510.644-0, suspensão por 10 dias, no período de 21/11/2024 a 30/11/2024,
com prejuízo dos vencimentos ou remuneração, conforme parecer final da Sindicân-
cia nº 005/2024/CGGCM de 11/03/2024, conforme Memorando nº 56.535/2024 de

03/12/2024.

Leme, 06 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 736/2024, de 10 de dezembro de 2024
Nomeia membros para compor a Comissão de Suporte à Implantação do Controle Eletrônico de Frequência dos Servidores do Poder Executivo do Município de Leme

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, os membros descritos abaixo, para compor a Comissão de Suporte à Implantação do Controle Eletrônico de Frequência dos Servidores do Poder Executivo do Município de Leme, conforme Memorando 53.975/2024:

Secretaria Municipal de Administração
Angelica Ramos Salgado - Presidente
Gabinete do Prefeito
Gilmara Regina Máximo
Secretaria Municipal de Educação
Juliana Daiane da Rocha
Secretaria Municipal de Serviços Municipais
Valeria Michele de Souza
Secretaria Municipal de Transportes e Viação
Rodrigo Marchiori Fioramonte
Secretaria Municipal de Saúde
Lais Fernanda Rocha
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Nayara Arrais Serodio
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil
Patric Albert Alvares
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário
Luis Carlos Ribeiro
Leme, 10 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 737/2024, de 11 de dezembro de 2024
Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
CONCEDE, a partir de 11 de dezembro de 2024, ao servidor ANEZIO DOUTOR JUNIOR, matrícula 10271-7, 02 (dois) dois anos de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 84, caput, da Lei Complementar nº 564/09 de 29 de dezembro de 2009, conforme Protocolo nº 49.555/2024.
Leme, 11 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

VALOR DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS
CARGOS PÚBLICOS

Em conformidade com o § 6º, Artigo 39 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/1998 – Referência: 13/12/2024

Cargo	Grupo Salarial	Salário Base
Agente Administrativo	Grupo II	2.009,20
Agente de Serviços Públicos	Grupo I	1.650,98
Agente Operacional	Grupo I	1.650,98
Analista de Tecnologia da Informação	Grupo IV	3.173,46
Assistente de Serviços Gerais (Extinção)	Grupo V	4.785,46
Assistente Social	Grupo IV	3.173,46
Auxiliar de Manutenção (Extinção)	Grupo I	1.650,98
Condutor de Veículo de Manutenção	Grupo II	2.009,20
Condutor de Veículos	Grupo II	2.009,20
Contador	Grupo XXII	6.983,99
Eletricista Industrial	Grupo III	2.367,44
Encanador (Extinção)	Grupo II	2.009,20
Engenheiro	Grupo XXII	6.983,99
Escriturário (Extinção)	Grupo II	2.009,20
Faxineiro (Extinção)	Grupo I	1.650,98
Fiscal	Grupo II	2.009,20
Leiturista	Grupo II	2.009,20
Mecânico Industrial	Grupo III	2.367,44
Motorista (Extinção)	Grupo II	2.009,20
Oficial de Manutenção	Grupo II	2.009,20
Operador Captação de Água	Grupo II	2.009,20
Operador de Equipamentos	Grupo II	2.009,20
Operador de Estação	Grupo III	2.367,44

Operador de Redes	Grupo II	2.009,20
Operador Máquinas Pesadas (Extinção)	Grupo II	2.009,20
Operador Retro Escavadeira (Extinção)	Grupo II	2.009,20
Operador de Veículo de Manutenção (Extinção)	Grupo II	2.009,20
Pedreiro Oficial (Extinção)	Grupo II	2.009,20
Procurador	Grupo VI	8.864,71
Químico	Grupo V	4.785,46
Técnico Contabilidade	Grupo IV	3.173,46
Técnico em Informática	Grupo III	2.367,44
Técnico em Meio Ambiente	Grupo III	2.367,44
Técnico Laboratório	Grupo IV	3.173,46
Tecnólogo Saneamento	Grupo V	4.785,46
Tesoureiro	Grupo IV	3.173,46
Vigilante Patrimonial	Grupo I	1.650,98
Zelador Patrimônio (Extinção)	Grupo II	2.009,20

Cargos de provimento em comissão	
Assessor Superior	8.457,45
Diretor Presidente	14.726,45

Leme, 13 de dezembro de 2024.

Rogério Corrêa Magro
Divisão de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

LEILÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2024

OBJETO: LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO DE 01 (UMA) ÁREA (BEM IMÓVEL), DESCRITA NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 908, DE 07 DE MAIO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ARREMATANTE: CARVALHO & TAMBOLINI - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA (EPP)
VALOR FINAL: R\$ 755.968,00
PUBLIQUE-SE
LEME, 16/12/2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A; OBJETO: prorrogação por 12 meses (igual período), a contar do término da vigência do contrato original, dos SERVIÇOS BANCÁRIOS, UTILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA REGISTRADA PARA O EXERCÍCIO 2025; NÚMERO DO CONTRATO: 454/2024 DATA:12/12/2024; SUPORTE LEGAL: Lei 14.133/21 e 10.520/02; VALOR GLOBAL: R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023;
Leme, 12 de dezembro de 2024

Vera Regina Pilon Rodrigues Penteado
Secretária de Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

A Secretária de Transportes e Viação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº.091/2024 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – PAULO ROBERTO FEIJÓ - ME - R\$ 74.998,00
LOTE 02 – PNEUS LEME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME - R\$ 233.987,00
Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital.
Leme, 16 de dezembro de 2024

PAULO CÉSAR MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

DECRETO Nº 8.548, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.252, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 614.896,00(seiscentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	313.0000	02.11.01.103010035.2.087000-3.1.90.11	2854	R\$ 434.896,00
Total Excesso (Suplementação) - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 434.896,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.1.90.11	343	R\$ 5.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.91.13	2525	R\$ 100.000,00
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.098000-3.3.90.39	3240	R\$ 75.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 180.000,00
Total					R\$ 614.896,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 434.896,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.1.90.11	30	R\$ 5.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.91.13	2500	R\$ 100.000,00
6	5	302.0009	02.11.01.103020035.2.098000-3.3.90.30	3222	R\$ 75.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 180.000,00

Art. 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial do Decreto 8.544 de 12/12/2024.
Leme, 16 de dezembro de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.549, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.252, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 641.992,34 (seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.05.01.030920011.2.026000-3.3.90.36	583	R\$ 13.000,00
5	5	212.0001	02.08.01.123650028.2.220000-4.4.90.52	9498	R\$ 438.992,34
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.30	1087	R\$ 190.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 641.992,34

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 641.992,34(seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.05.01.030920011.2.026000-3.3.90.40	606	R\$ 13.000,00
5	5	212.0001	02.08.01.123650028.2.220000-4.4.90.52	9268	R\$ 438.992,34
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.1.91.13	1083	R\$ 120.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.46	9457	R\$ 70.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 641.992,34

Art. 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 16 de dezembro de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.550, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.252, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente créditos suplementares no valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), em favor da Autarquia Lemeprev,

para atender à seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
7	1	605.0000	05.01.02.092720062.2.148000-3.1.90.01	7636	R\$ 740.000,00
7	1	606.0000	05.01.02.092720062.2.148000-3.1.90.01	7806	R\$ 35.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 775.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal, conforme especificado abaixo:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01.121220028.2.059000-3.1.90.11	932	R\$ 100.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.1.90.11	1061	R\$ 150.000,00
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.1.90.11	1424	R\$ 350.000,00
5	1	213.0000	02.08.01.123650028.2.062000-3.1.90.11	1292	R\$ 175.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 775.000,00

Art. 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 16 de dezembro de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.551, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Remanejamento, Transferência e Transposição.”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.220 de 10 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada o Remanejamento, Transferência e a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 877.683,59 (oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.90.16	2521	R\$ 75.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.158008-3.1.91.13	2953	R\$ 12.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.087000-3.1.90.11	2835	R\$ 27.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.087000-3.1.91.13	2877	R\$ 5.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.087000-3.3.90.46	9190	R\$ 5.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.089000-3.1.90.16	2904	R\$ 20.000,00
6	1	310.0000	02.10.01.264510015.2.038000-3.1.91.13	2368	R\$ 3.000,00
6	1	310.0000	02.09.01.154520009.2.029000-3.1.91.13	2163	R\$ 2.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.130000-3.1.91.13	4946	R\$ 5.000,00
8	1	510.0000	02.12.02.081220020.2.158011-3.1.91.13	5329	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.040000-3.1.90.11	5970	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.040000-3.1.91.13	5995	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.040000-3.3.90.46	9175	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.044000-3.1.90.11	6194	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.3.90.46	9178	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.054000-3.1.91.13	7026	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01.113320021.2.047000-3.1.91.13	7265	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.20.01.206050036.2.050000-3.1.90.11	7381	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.1.91.13	657	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.158001-3.1.91.13	2485	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.158001-3.1.91.13	6139	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.1.91.13	6909	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.18.01.133920019.2.054000-3.3.90.46	9179	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.13.01.226610010.2.022000-4.4.90.61	5924	R\$ 330.683,59
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 508.683,59

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0001	02.11.01.103010035.2.078000-3.3.90.48	2703	R\$ 3.300,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 3.300,00

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.30	1087	R\$ 369.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 369.000,00
TOTAL					R\$ 877.683,59

Art. 2º - A cobertura dos recursos realocados por Remanejamento, Transferência e Transposição, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.3.90.39	400	R\$ 144.000,00
0	1	110.0000	02.10.01.264510015.2.038000-3.3.90.14	2373	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.1.90.11	6884	R\$ 14.000,00
0	1	110.0000	02.19.01.113320021.2.047000-3.1.90.11	7240	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$ 200.000,00
0	1	110.0000	02.06.01.288460008.0.003000-4.6.90.71	761	R\$ 130.683,59
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 508.683,59

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	301.0001	02.09.01.154520009.2.036000-4.4.90.52	2709	R\$ 3.300,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 3.300,00
Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.1.91.13	1446	R\$ 250.000,00
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.3.90.46	9460	R\$ 119.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 369.000,00
TOTAL					R\$ 877.683,59

Art. 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 16 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.552, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.252, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 2.644.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	261.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.1.90.11	1681	R\$ 375.000,00
10	2	261.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.1.90.16	1699	R\$ 20.000,00
10	2	261.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.1.91.13	1703	R\$ 105.000,00
10	2	262.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.3.90.46	9186	R\$ 35.000,00
10	2	261.0000	02.08.03.123610030.2.158003-3.1.91.13	1667	R\$ 7.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.11	1868	R\$ 1.206.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.16	1886	R\$ 9.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.91.13	1890	R\$ 132.000,00
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.3.90.46	9188	R\$ 38.000,00
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.11	1785	R\$ 630.000,00
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.91.13	1807	R\$ 76.000,00
10	2	274.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.3.90.46	9187	R\$ 11.000,00
Total Excesso (Suplementação) - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 2.644.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de 2.644.000,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – De acordo com o Art. 6º inciso VI da Lei Orçamentária acima mencionada, os créditos abertos ficam excluídos do limite.

Art. 4º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 16 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.553, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.
“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.348, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.203000-3.3.90.32	1723	R\$ 1.830.000,00
10	2	274.0000	02.08.03-123650030.2.204000-3.3.90.32	1828	R\$ 160.000,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.205000-3.3.90.32	1910	R\$ 10.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 2.000.000,00
TOTAL					R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 16 de dezembro de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES